

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**

CNPJ: 95.993.077/0001-16  
RUA VITORIA  
C.E.P.: 89828-000 - Lajeado Grande - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 5/2015 - TP**

Processo Administrativo:	33/2015
Processo de Licitação:	33/2015
Data do Processo:	18/09/2015

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 52/2015 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Pavimentação asfáltica tipo CBUQ sobre pedras poliédricas da Avenida América, Rua Amazonas, Rua Rio Grande - trecho 01 e 02 e São Luiz - trecho 01; e, recapeamento de pavimentação asfáltica da Rua Judithe Dal Magro, Rua Vitória e rua são Luiz - Trecho 02.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal Valmir Locatelli, sendo composta pelos seguintes membros: Presidente Davi Carlos Smieski, Secretário Antoninho Baggio e membro Clodoaldo Squina, para procederem decisão quando ao Processo Administrativo Licitatório n. 33/2015 na modalidade de Tomada de Preço n. 005/2015. Trata-se de licitação na modalidade Tomada de Preço com o objetivo de pavimentação asfáltica na Avenida América, Rua Amazonas, Rua Rio Grande e recapeamento das ruas Judithe Dal Magro, Rua Vitória e Rua São Luiz. Realizado a abertura da documentação no dia 08 de outubro de 2015, às 09h00min, houve impugnação proposta pela empresa Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, em relação a documentação apresentada pela proponente Terramax Construções e Obras Ltda e Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda. A impugnação envolvia termos técnico, não tendo a comissão condições de decidir no momento da ata de abertura de julgamento de habilitação. Portanto, foi dado vistas as partes, para preservar o direito do contraditório, manifestando na defesa de seus interesses. Após os tramites, a comissão decidiu HABILITAR as empresas: Terramax Construções e Obras Ltda; Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda; e, Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, dando vistas da decisão aos proponente. Diante da decisão de habilitar as empresas Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Terramax Construções e Obras Ltda e Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda, a proponente Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, apresentou recurso administrativo em relação a decisão da comissão, uma vez quem no seu entender, as proponentes Terramax Construções e Obras Ltda e Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda, não preencheram os requisitos do edital. Diante dos fatos, a comissão conhece o Recurso interposto pela Licitante Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Determina que seja dado ciência aos proponentes Terramax Construções e Obras Ltda; Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda, para apresentação de contra razão dos recurso. Suspender a ata de abertura da documentação marcada para o dia 23 de outubro de 2015, às 09h00min. Marca nova data de abertura das propostas no dia 30 de outubro de 2015, às 09h00min. Nada mais.

Lajeado Grande, 22 de Outubro de 2015

**COMISSÃO:**

DAVI CARLOS SMIESKI	- .....	- Presidente da Comissão de Licitação
ANTONINHO BAGGIO	- .....	- Secretário
CLODOALDO SQUINA	- .....	- Membro